Id:13B5B67CA72B7DD2

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

RETIFICAÇÃO:

Onde-se lê: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de *Recepcionista do Posto de Saúde junto ao de Contratação Pessoal do Município* para as atividades necessárias do Município.

Leia-se: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de *Recepcionista da UBS Joaquina Juscelina dos Santos,* para as atividades necessárias do Município.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, portador de CPF: 660.966.773-04, e o Sr. **FRANCIELMA MARIA DE SOUSA**, portadora de CPF nº 650.485.123-91, residente e domiciliada na Rua Maximiniano damasceno, nº 128, Centro, na Cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de *Recepcionista da UBS Joaquina Juscelina dos Santos,* para as atividades necessárias do Município.

DA VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá validade a contar a partir da presente data até 31 de Outubro de 2024, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Será pago ao contratado o valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração com recursos do FMS/FPM/BLATB/FUS/RECURSOS PRÓPRIOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração com recursos do FMS/FPM/BLATB/FUS/RECURSOS PRÓPRIOS.

Caridade do Piauí (PI), 01 de Março de 2024.

Id:0471BA50A23D7CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

DECRETO 017/2024, de 15 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Caracol – PI, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital 01/2023 e suas alterações e o Resultado final homologado pelo Decreto nº 012, de 25 de março de 2024.

DECRETA:

1º - Fica nomeado o Senhor **GABRIEL DOS SANTOS CRUZ**, inscrito no CPF nº **060.508.693-16**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais.

2º - O referido servidor apresentou todos os documentos e cumpriu todos os critérios exigidos por Lei e pelo Edital do Concurso Público e Edital de Convocação.

3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

4º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, 15 de Abril de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471BA50A23D7CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP: 64.795-000

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, **GILSON DIAS DE MACEDO FILHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Caracol – PI, **EMPOSSA**, nesta data, o servidor municipal **GABRIEL DOS SANTOS CRUZ**, inscrito no CPF nº **060.508.693-16**, nomeado pelo Decreto Municipal 017/2024 de 15 de Abril de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios, para exercer o cargo efetivo de **Coveiro**, habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e pelo Edital de Convocação e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Caracol – Piauí, 16 de Abril de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C416D623F7D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300070/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08. **CONTRATADA:** M. D. DE M. ROCHA – ME, CNPJ Nº. 27.443.538/0001-27, com sede em Caracol - PI. **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 22 de Março de 2024. **Objeto: Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva, Pintura, Substituição Assentos, e Restauração de Cadeiras de Uso Escolar, das Unidades Escolares, junto a Secretaria de Educação do Município de Caracol – PI**. **Valor Global:** R$ **50.349,20 (Cinquenta mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. **Vigência do Contrato:** 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **Fonte de Recurso:**

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
04.01 – SECRET MUNIC DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. EPLANEJAMENTO	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500
6.01 – SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMAMUNICIPAL DE ENSINO	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500

CARACOL - PI, 22 de Março de 2024. Pela Contratante **NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCOS DIAS DE MIRANDA ROCHA** - pela Contratada.